



Validé aqui  
este documento

MATRÍCULA  
3 850

FICHA  
1

CARTÓRIO CNM 119982.2.0003850-75

SÃO SIMÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- O LOTE DE TERRENO URBANO, sem quaisquer benfeitorias, designado pelo número - 41 (QUARENTA E UM), do desmembramento do município de São Simão, com frente para a rua Argentina, nesta cidade e comarca de São Simão, com a área de 603,00 m<sup>2</sup> (seiscentos e três metros quadrados), de formato retangular, medindo 20,00m (vinte metros) de frente por 30,15m (trinta metros e quinze centímetros) da frente aos fundos; confrontando pela frente com a citada rua Argentina; do lado direito do observador com o lote nº 40; do lado esquerdo com a área verde de passagem de rede de esgoto e galerias pluviais; e, nos fundos, com o lote nº 28; lote esse localizado do lado ímpar, na quadra completada pelas ruas Venezuela, Perú, Uruguai e Praça Inglaterra; e a sua metragem de frente inicia-se a 114,70m do angulo formado pelas ruas Argentina e Venezuela; e, consequentemente, o seu término, dista a 134,70m daquele mesmo angulo; e está cadastrado na municipalidade-local sob nº 8.02.484.3681. PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, com sede à rua Rodolfo Miranda, nº 167, nesta cidade e comarca de São Simão, devidamente inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.G.C./M.F.) sob nº 45 369 220/0001-25. TÍTULO AQUISTITIVO:- Desmembramento municipal registrado sob número R.1-M.1 129, neste registro. SÃO SIMÃO, 15 de março de 1 989. O Oficial, Dorival Di Tullio. /

R.1-3 850 - Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 20 de fevereiro de 1 989, às folhas 54/55vº, no livro nº 130, nas Notas do Cartório da sede desta comarca de São Simão, a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, qualificada na matrícula, ALIENOU o imóvel de que era possuidora por força da M.3 850, a favor de IZABEL YOKO ITO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 2 257 466 e do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) - sob nº 023 344 298 - 72, residente e domiciliada à rua Barão do Amazonas, nº 1 167, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, deste Estado; alienação essa feita pelo preço de NCz.\$0,07 (sete centavos), sem condições. Na aludida escritura constou que a transmitente apresentou ao Tabelião que lavrou a escritura, em cujo cartório respectivo, digo - que a transmitente declarou que não figura como agropecuarista, razão pela qual não está sujeita à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) do IAPAS; e, por outro lado, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) do IAPAS, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 1 958, de 09 de setembro de 1 982. O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, no valor de NCz.\$34,00, foi recolhido em 22 de fevereiro de 1 989, junto à agência local do Banco do Estado de São-Paulo, S/A., conforme guia autenticada mecânicamente, sob nº 0126. As partes se responsabilizaram expressa e solidariamente, por eventuais débitos, a título de impostos e taxas, devidos pelo imóvel. Para os efeitos fiscais, tem o presente registro, o valor de NCz.\$1.699,57 (hum mil, seiscentos e noventa e nove cruzados novos e cinquenta e sete centavos), a vista do valor venal do imóvel. SÃO SIMÃO, 15 de março de 1 989. O Oficial, Dorival Di Tullio. /

R.2-3 850 - Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 18 de março de 1 993, -



Validé aqui  
este documento

MATRÍCULA

3 850

FICHA

1

VERSO

CNM 119982.2.0003850-75

1 993, às fôlhas 185/186vº, no livro nº 137, nas Notas do 2º Cartório local, a proprietária IZABEL YOKO ITO, qualificada no R.1-M.3 850, ALIENOU o imóvel, objeto da M.3 850, de que era possuidora por força do mencionado R.1-M.3 850, a favor de MARIA APARECIDA - FERREIRA, brasileira, solteira, maior, funcionária público estadual, portadora da Cédula de Identidade, com RG/SP sob nº 4 507 702-2 e do C.I.C. (Cartão de Identificação do Contribuinte) sob nº 232 284 668 - 68, residente e domiciliada à rua Manoel Pacheco, nº 114, no bairro de Bento Quirino, nesta cidade e comarca de São Simão; alienação essa - feita pelo preço de Cr.\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros - padrão monetário da época), sem condições. Na aludida escritura constou que a transmitente declarou que - não está sujeita às exigências quanto a apresentação da Certidão Negativa de Débito - (CND) do INSS. O imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, no valor de Cr.\$534.959,86, foi recolhido em 18 de março de 1 993, junto à Prefeitura Municipal de São Simão, conforme guia autenticada mecanicamente, pela agência local do Banco do Estado de São Paulo, S/A., sob nº C85252. As partes se responsabilizaram expressa e solidariamente, por eventuais débitos, a título de impostos e taxas, devidos pelo imóvel. Para os efeitos fiscais, tem o presente registro, o valor de Cr.\$.. 618.644,90 (seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros reais e noventa centavos), a vista do valor venal do imóvel, corrigido pela UFESP.- SÃO SIMÃO, - 12 de abril de 1 994. O Oficial, Dorival Di Tullio. (Dorival Di Tullio)./

**R.3-3.850 - VENDA E COMPRA:** Através de escritura de VENDA E COMPRA, outorgada em 12 de janeiro de 2007, às folhas 119, no livro nº 167, no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta comarca de São Simão, a proprietária MARIA APARECIDA FERREIRA, qualificada no R.2-M.3.850, VENDEU o imóvel objeto da M.3.850, pelo preço de R\$8.401,00 (oito mil, quatrocentos e um reais), a favor de MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 21.878.583-5, casado no regime da comunhão parcial de bens (posterior à Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977), com ROSELI MARQUES MINARDI DOS SANTOS, professora, portadora da Cédula de Identidade com RG/SP sob nº 15.785.435; ambos brasileiros, devidamente inscritos no CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob nºs 087.331.148-54 e 082.849.778-85, respectivamente, residentes e domiciliados na rua Rodolfo Miranda, nº 230, nesta cidade e comarca de São Simão. Foram cumpridas as exigências fiscais. Base de cálculo: R\$9.680,38. SÃO SIMÃO, 18 de abril de 2012. O Oficial, Dorival Di Tullio.

#### **Av.04/M.3.850 – INDISPONIBILIDADE – Protocolo nº 49.397, de 22/08/2.017.**

Tendo em vista o comunicado eletrônico levado a efeito na Central de Indisponibilidades, protocolado sob nº 201708.1817.00344420-IA-590, decorrente da ordem proferida nos autos 10009464120178260589, do Ofício Judicial, no Processo de Ação Civil Pública, deste município e comarca de São Simão, deste Estado, procedo a presente averbação, fazendo constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens pertencentes à MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, CPF/MF sob nº 087.331.148-54, supra qualificado, ficando portanto INDISPONÍVEL o presente imóvel.

Isenta de Custas e Emolumentos

São Simão, 22 de Agosto de 2.017.

Dinéier Capelossi Procópio de Oliveira Simões – Oficial Designada: Dinéier



Validé aqui  
este documento

MATRÍCULA

3.850

FICHA

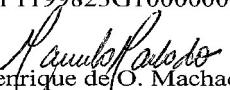
2

CNM 119982.2.0003850-75  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 SÃO SIMÃO**

**CNS Nº 11.998-2****LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL****Av.05/M.3.850 – INDISPONIBILIDADE – Protocolo nº 52.452, de 17/06/2020.**

Conforme Ordem Judicial, recebida via Central de Indisponibilidade, protocolo nº 202006.1616.01184469-IA-450, emitido em 16 de junho de 2020, referente aos autos nº 10002027520198260589, da Ação Civil Pública, da Vara Única, desta Comarca de São Simão-SP, procedo à presente averbação para constar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens e direitos de **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**, CPF/MF sob nº 087.331.148-54, até ulterior deliberação do Juízo.

Isenta de Custas e Emolumentos  
 São Simão, 17 de junho de 2020.  
 Selo Digital 1199823G1000000001431120D

  
 Marcelo Henrique de O. Machado – Escrevente

  
 Marília Miranda do Lago Rodrigues – Oficial

**Av.05/M.3.850 – PENHORA – Protocolo nº 53.894, de 14/10/2021.**

Conforme certidão de penhora, expedida em 08 de outubro de 2021, protocolo “online” nº PH000388497, autos nº 0000837-73.2019.8.26.0589, da ação de execução civil, em trâmite perante a Vara Única desta Comarca, movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ/MF nº 01.468.760.0001-90, em face de **MARCELO APARECIDO DOS SANTOS**, supra qualificado, procede-se a esta averbação para constar que a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA** para a garantia da dívida de **R\$-35.691,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e centavos)**, tendo sido nomeado depositário Marcelo Aparecido dos Santos, acima qualificado. São Simão, 17 de novembro de 2021. Selo Digital 1199823E100000002695021V.

  
 Thomas C.C. Porto – Escrevente

  
 Dinéier C. Procópio de O. Simões – Substituta da Oficial

**Av.07/M.3.850 – AVERBAÇÃO.**

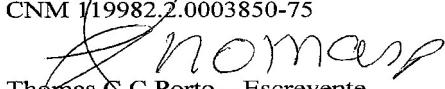
Procedo à presente averbação de ofício para constar que a sequência correta do ato anterior é Av.06/M.3.850, e não como constou. São Simão, 17 de novembro de 2021.

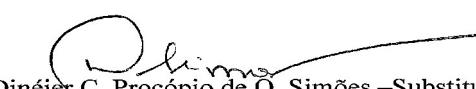
  
 Thomas C.C. Porto – Escrevente

  
 Dinéier C. P de Oliveira Simões – Substituta da Oficial

**Av.08/M.3.850 – PENHORA – Protocolo nº 55.931, de 05/09/2023.**

Conforme certidão de penhora, expedida em 05 de setembro de 2023, protocolo “online” nº PH000482447, autos nº 0024841-35.2019.8.26.0506, da ação de execução civil, em trâmite perante a Vara Única desta Comarca, movida por CLAUDIO AVELINO PEREIRA, CPF/MF nº 159.929.648-94, em face de **ROSELI MARQUES MINARDI DOS SANTOS**, supra qualificada, procede-se a esta averbação para constar que 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** para a garantia da dívida de **R\$-3.653,37 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta-e sete centavos)**, tendo sido nomeada depositária Roseli Marques Minardi dos Santos, acima qualificada. São Simão, 14 de setembro de 2023. Selo Digital 1199823E10000000101406234. CNM 119982.2.0003850-75

  
 Thomas C.C. Porto – Escrevente

  
 Dinéier C. Procópio de O. Simões – Substituta da Oficial

**OATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Validé aqui  
este documento

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO SIMÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor do livro referido, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73, com situação referente à ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição integralmente de acordo com a matrícula original, extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé. Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel

São Simão/SP, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025.

Dineier Capelossi Procópio de Oliveira Simões - Oficial Substituta  
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1199823G3000000011513225Z

Protocolo: 21776

